

1º RELATÓRIO TÉCNICO - METROPOLITANO III

CONTRATO DE GESTÃO Nº 043/2025
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC
UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO SALVADOR

1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL
PERÍODO DE 07/07/2025 a 06/10/2025

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 07/07/2025 a 06/10/2025, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 043/2025, celebrado entre a ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC, - e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Salvador Metropolitano III, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **1º trimestre**, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 7 DE novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Efon Batista Lima, matrícula n. 21.602.423, II - Alben Diciula Piau Vasconcelos, matrícula n. 11.164.501, III - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, IV - Consuelo Matos de Souza, matrícula n. 92.163.079, V - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, VI - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n. 92.028.424, IX - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, X - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877.

2 – PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público, situado à Rua Jornalista José Curvello, nº 82 Cajazeira XI, Salvador consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário ocorre através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e cooperativa.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 09 (nove) pessoas todas contratadas em regime celetista com carga horária semanal de 44h.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3 – GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 043/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/07/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil reais), com pagamento da primeira parcela no dia 22/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Salvador, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU – ASDEC.

4 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
-------	---------------------	------------------------

1º Relatório	07/07/2025 a 06/10/2025	13/10/2025
2º Relatório	07/10/2025 a 06/01/2026	13/01/2026
3º Relatório	07/01/2026 a 06/04/2026	13/04/2026
4º Relatório	07/04/2026 a 06/07/2026	13/07/2026
Relatório Anual	Ano de 2025	30/01/2026

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5 – COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 043/2025. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 043/2025– Período: 07/07/2025 A 06/10/2025											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados. METROPOLITANO III											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	n.º de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA

CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto cooperativas constituídas com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos comercializados nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	NA	NA	NA	NA
CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	100%

CF 5.3	5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%	100%	100%
CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Nº de ações de Fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de Ações previstas	01	01	100%	20
	6.2.1 Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária prevista	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)					140	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				140
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)					100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO -ICF				1,0

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcanç e	Pontuação Obtda.
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
CG 1.2	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	↓	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
CG 2.1	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG 2.2	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10

CG2	CG2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)			90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)						1,0					

NA: Não se aplica no trimestre.

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI											
CI 1	CI 1.1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de centro público instalado	01	01	100%	20

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território

Não se aplica para o trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.2.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica para o trimestre.

CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Plano de marketing apresentado pela contratada, cria estratégias de marketing para dinamizar a comercialização dos produtos e serviços da rede de grupos produtivos apoiados pelo Centro Público de Economia Solidária, possui um breve relato do contexto social e econômico do território, nesse plano, diversas estratégias de marketing com o objetivo de ampliar a comercialização dos produtos dos empreendimentos solidários do território, dando visibilidade e qualificando suas produções, conquistando novos canais de venda, e, contribuindo para o crescimento do mercado consumidor, buscando integrar inovação e sustentabilidade, utilizando múltiplas ferramentas tecnológicas e linguagens.

Apresenta também objetivo geral e específico, público-alvo, identificando marcas para qualificar os rótulos, embalagens, canais de vendas canais articulados de vendas, parcerias estratégicas, campanhas e promoções (cartão fidelidade solidária, sorteios e brindes, promoções, delivery) e avaliação (pesquisa de satisfação).

A meta foi cumprida.

CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Conforme o Edital, a comunicação organizacional, no caso dos Cesol, lida com identificar prioritariamente as intencionalidades e os públicos que há pretensão de interagir. Quando se sabe o que se quer comunicar, para quem e como, o resultado tem impacto direto no trabalho realizado. Salienta-se aqui novamente a necessidade de se privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, o caráter social e ambiental da iniciativa.

Relata a Contratada que foram produzidas e divulgadas mais de 06 publicações nas redes sociais, fortalecendo a comunicação com a comunidade e ampliando a divulgação das ações no território. Como destaque, apresenta seis publicações de maior relevância, que tiveram maior engajamento e impacto na rede, além do link de entrevista na imprensa local e fotos da utilização de peças físicas usadas no processo de divulgação.

A meta foi cumprida.

CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF. 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento ocorreu no dia 09 de outubro para conscientização referente à sustentabilidade, trazendo a importância do consumo responsável e sustentável, inclusive visando o reaproveitamento para que empreendimentos realizarem criação de novos produtos. Dois palestrantes foram convidados: Ticiane Sampaio (Nutricionista) e Morgana Falcão (Gestora ambiental e coordenadora do Projeto Criar Cajacity), no intuito de gerar ideias de economia consciente e redução de desperdícios nutricionais.

A meta foi cumprida.

5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas

Não se aplica para o período.

CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Conforme o Edital, ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – Funcep, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente “beneficiário” como unidade de atendimento e verificação. Dessa maneira, os Cesol hão de amplificar o eco indireto do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do Cesol deverá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes, identificando-os.

Relata a Contratada que fizeram um controle interno pelo google forms, mas, que para o próximo trimestre irão realizar todos os cadastros necessários.

CF 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

A contratada informa que a equipe foi qualificada com o curso de formação em economia solidária e viabilidade econômica pelo Professor Gabriel Kraychete, em Pintadas, onde foram compartilhadas experiências. Além dessa formação, tiveram um momento de troca de aprendizado com o Cesol Metropolitano I.

A meta foi cumprida.

CF 6 – Articulação, governança e formação permanente

CF 6.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A Contratada relata que foram promovidas ações de incentivo às políticas públicas de Economia Solidária junto aos diversos atores sociais no bairro de Cajazeiras e que essas iniciativas tiveram como finalidade divulgar a política pública de ECOSOL na Bahia de modo a estimular a formulação de novas estratégias voltadas para o fortalecimento da economia solidária no território.

A meta foi cumprida.

CF 6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada informa ter realizado evento Formativo em Economia Solidária no CSU Mussurunga para estudantes no dia 07 de outubro de 2025. Abordaram nesse encontro principalmente, os pilares da Economia Solidária. Relata ainda, a realização de uma roda de conversa.

A meta foi cumprida.

CF 6.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o período.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras

As aquisições seguiram as disposições do regulamento de compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

O pessoal contratado atende aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 2.2.2 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Cesol possui um contingente de 09 pessoas contratadas via CLT com carga horária de 44h semanal.

A equipe está composta pelos seguintes profissionais:

- 01 Coordenadora Geral
- 01 Coordenador Administrativo
- 01 Auxiliar Administrativo
- 01 Agente de Vendas
- 01 Motorista
- 04 Agentes socioprodutivos

CG 3 – Gestão do Controle

CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos e Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente.

CG 3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica ao trimestre.

CG 3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 3.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 – Pesquisa de satisfação

O Cesol Metropolitano III realizou pesquisa de satisfação com o público atendido efetuando a pesquisa de satisfação com base na chegada do Cesol na região, questionando se irá trazer resultados duradouros, se a comunidade está satisfeita com essa atuação, qual prefeitura reside. Elaboração efetuada pelo google forms. Pesquisa efetuada por 22 participantes, sendo eles, empreendimentos identificados (50,5%), comunidade (40,9%) e associação/cooperativa (7,6%). De todos itens inseridos na pesquisa (fotos evidenciado no item 4), “Como você avalia a importância da chegada do Cesol Metropolitano III em sua comunidade?” foi classificado como MUITO IMPORTANTE em 100% das respostas. Com isso, precisa-se manter os planejamentos para que a assistência técnica seja totalmente prestada como esperado pela comunidade.

CI. 1 – Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL

CI 1.1.1 – Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos

Conforme estabelecido na meta, o Cesol Metropolitano III foi implantado fisicamente. Com isso, foram adquiridos os móveis necessários, equipamentos e processos administrativos essenciais para funcionamento da sede, assim como: eletrodomésticos, notebooks/computador, entre outros. Além dos serviços de internet e telefonia.

Funcionamento da atual sede administrativa:



6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 – RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco Sicoob, Ag. 3008, Conta Corrente 273258-0)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco Sicoob, Ag. 3008, Conta Corrente 273259-9)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	245.460,64	Total de entradas (l)	8.157,70
Repassê do Contrato de Gestão do Período - Custeio	189.058,46	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	8.157,70
Repassê do Contrato de Gestão do Período - Investimento	60.941,54	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	3.618,34		
Repassê do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-8.157,70		
Repassê do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	245.460,64	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	8.157,70
Total de saídas (g)	195.128,66	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	125.338,66	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	125.338,66	Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	69.790,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	69.790,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 50.331,98	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 8.157,70
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	23.548,24	Saldo Atual em Conta Corrente	8.044,30
Saldo Atual de Aplicação Financeira	27.800,04	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 51.348,28	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 8.044,30
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		R\$ 59.392,58	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0	
(R\$ 1.016,30)		R\$ 113,40	
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 50.331,98	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 8.157,70
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 50.331,98	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 8.157,70

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório Trimestral apresentado pela Contratada;

Nota 2: O referido trimestre teve assinatura do Contrato de Gestão nº043/2025 em 07/07/2025;

Nota 3: No referido trimestre houve o repasse da 1ª parcela, de acordo com o cronograma de desembolso contido na Proposta de Trabalho da Organização Social (OS).

6.2 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 043/2025 - Período 07/07/2025 a 06/10/2025			
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período			
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco Sicoob, Ag.3008, Conta corrente 273258-0)			
1. Receitas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas	Receitas
1.1.1	Repassê		
1.1.1	Repassê do Contrato de Gestão - Custeio	189.058,46	189.058,46
1.1.2	Repassê do Contrato de Gestão - Investimento	60.941,54	60.941,54
1.1.3	Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
Subtotal (Repasses)		250.000,00	250.000,00
1.2	Outras Receitas		
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	3.618,34	3.618,34
1.2.2	Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-8.157,70	-8.157,70
1.2.3	Outras receitas (estorno bancário)	0,00	0,00
Subtotal (Outras Receitas)		-4.539,36	-4.539,36
Total Geral das Receitas		245.460,64	245.460,64
2. Despesas de Custeio		1º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remunerações	26.903,68	26.903,68
2.1.2	Encargos Sociais	2.537,05	2.537,05
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.1.4	Benefícios e Insumos do Pessoal	13.292,32	13.292,32
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		42.733,05	42.733,05
2.2	Serviço de Terceiros	75.878,25	75.878,25
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		75.878,25	75.878,25
2.3	Despesas Gerais	4.039,23	4.039,23
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		4.039,23	4.039,23
2.4	Despesas com Manutenção	2.535,34	2.535,34
(D) Subtotal (Manutenção)		2.535,34	2.535,34
2.5	Tributos	152,79	152,79
(E) Subtotal (Tributos)		152,79	152,79
2.6	Serviços Compartilhados	0,00	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)		0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio		125.338,66	125.338,66
3. Despesa de Investimento		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	69.790,00	69.790,00
Total Geral das Despesas de Investimento		69.790,00	69.790,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		195.128,66	195.128,66
CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco Sicoob, Ag. 3008, Conta Corrente 273259-9)			
1. Receitas Operacionais		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas	Receitas (l)
1.1	Receitas		
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	8.157,70	8.157,70
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3	Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
Total Geral das Receitas		8.157,70	8.157,70
2. Despesas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1	Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.2	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
2.3	Despesas bancárias	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)		0,00	0,00

Nota 1 – Nos itens 1.1.1 e 1.1.2, Receitas Recebidas, o saldo registrado refere-se ao repasse da 1ª parcela Contrato de Gestão nº 043/2025 destinado a despesas de custeio e investimento;

Nota 2 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a rendimento bruto sobreaplicação do recurso;

- Nota 3 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o saldo refere-se à transferência da parte do recurso destinado a rubrica Provisões Trabalhistas e Sociais – neste caso da 1ª parcela;
- Nota 4 – No item 2.1.4, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Benefícios e Insumos de Pessoal” difere do saldo limite conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);
- Nota 5 – No item 2.4, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Despesas com manutenção” refere-se a reforma e manutenção no espaço de instalação do Cesol;
- Nota 6 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o pagamento apresentado está relacionado ao Imposto de Renda (IRRF) sobre aplicação financeira;
- Nota 7 – No item 3.1, Despesas do Período Pagas, registra aquisição de computadores, notebooks; mesa, cadeiras, bancadas, armários e estante para escritório, ar condicionado, impressora, scanner, monitor, geladeira e microondas para uso nas instalações do Cesol;
- Nota 8 – No item 1.1.1, 1. Receitas Operacionais, o saldo refere-se ao recebimento da parcela parte do recurso destinado a despesa “provisões trabalhistas e sociais”.

6.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se da liberação da 1ª parcela do Contrato de Gestão nº043/2025 com destino a custeio e investimento. Além do valor acima, registra rendimento bruto sobre aplicação de recurso no valor de R\$3.618,34 (três mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) e o total de R\$8.157,70 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) com destino a despesa Provisões Trabalhistas e Sociais. E, tais valores resultam no somatório de R\$245.460,64 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$42.733,05 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e cinco centavos). O programado para o trimestre foi de R\$78.255,20 setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Instituto Curupira da Bahia no território Médio Rio das Contas. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% e este em valor corresponde a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. O saldo da rubrica “Benefícios e Insumos de Pessoal” diferiu do limite previsto para o referido trimestre, no entanto, não impactou o saldo geral das Despesas com Pessoal. E, em relação às constatações, deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

O saldo da despesa incorrida com a rubrica “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do limite programado para o referido trimestre. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou as seguintes atividades: “serviço gráfico”, “consultoria”, “assessoria contábil”, “participação em eventos”, “visita e assistência técnica”, “participação no encontro do Cesol”, “assessoria de comunicação e design” e “consultoria”. Para mais, consta registro de despesas com IRRF (imposto de renda retido na fonte) sobre aplicação financeira, os quais foram apurados através dos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

O período de execução do referido contrato é o 1º trimestre, sendo assim, o Cesol se encontra em fase inicial de constituição e formação da equipe técnica. Para mais, houve aquisição de bens permanentes como computadores, notebooks, monitor, impressora, scanner; mesa, cadeiras, armários, bancadas para escritório, ar-condicionado, geladeira, microondas para uso nas instalações do Cesol.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$195.128,66 (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) que está de acordo com o limite total de saídas de recursos previsto para o período em questão. Vale ressaltar, que o recurso disponível decorre do repasse da 1ª parcela do contrato, o que suprir as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras do relatório de prestação de contas trimestrais, melhorar o descritivo dos lançamentos financeiros relacionados a metas/ações/atividades do Cesol, realocar adequadamente os saldos das despesas nas contas e rubricas, apresentar extratos bancários das contas: principal e específica, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

9 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Para o período não vislumbrou desconto.

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 043/2025– Período: 07/07/2025 A 06/10/2025
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados. METROPOLITANO III

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇨ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e integração, cooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇨ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de EVE nº de empreendimentos x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

CF 2	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	N.º de EES com Plano de Ação, nº de empreendimentos previstos x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇨ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	00%
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	00%

CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos = ⇨ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	00%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos = ⇨ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
CF 5	5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	20 pontos = ⇨ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00%
CF 5	CF 5.3	5.3.1 Relatório com a evolução de renda do ESS	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

CF 5	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos ⇨ 0% de desconto 18 pontos ⇨ 1% de desconto 16 pontos ⇨ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	00%
CF 6	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Número Absoluto	20 pontos = ⇨ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	00%
	CF 6.2	6.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos = ⇨ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	00%
	CF 6.3	6.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos = ⇨ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 043/2025										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	00%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	80%	80%	10	00%
	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00%
CG 2	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00%
	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Valores de remuneração VR equivalente aos postos de trabalho não ocupados	VR	10	100%	100%	10	00%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	00%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos das OS	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	00%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	00%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%
CI 1	CI 1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

11 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;
2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;
3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;
4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;
5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;
6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e

metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 15/12/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 15/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 15/12/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva, Técnico Nível Superior**, em 15/12/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, Técnico Nível Médio**, em 15/12/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Matos de Souza, Técnico Nível Superior**, em 15/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 26/01/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 26/01/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128418625** e o código CRC **0C4BB138**.